



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-2591
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.099/14

“Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar no Orçamento vigente”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Art.2º- Para suprir o Credito Suplementar do art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária:

138 - 02.05.01 – 12.306.0250.4048 - 3390.3000 R\$ 36.000,00.

Fonte de Recurso -244 - Transferência dos recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Art.3º - Os recursos para suplementação constante no artigo 2º foram obtidos pelo superávit financeiro no recurso 144 – exercício 2013, através da conta corrente 672009-2 Merenda Escolar.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma supra determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Campos Gerais, 12 de novembro de 2014.

Mauricio Rabelo
Prefeito Municipal

Paulo Roberto V. Fernandes
Sec. Mun. Orçamento e Controle

José Humberto da Silva
Sec. Mun. De Administração